



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI Nº 618/2017
16 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DEPRECIÇÃO DE VALOR DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LEVADOS A LEILÃO APÓS AVALIAÇÃO OFICIAL AUTORIZADA POR LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a depreciar em até 30% (Trinta Por Cento) o valor de avaliações permitidas por lei.

Art. 2º -A depreciação deverá ocorrer após a realização do “Primeiro Leilão” que levou o bem a venda no valor de 100% (cem por cento) da avaliação oficial realizada.

Art. 3º - Realizado o primeiro leilão e não obtido êxito na venda do bem este poderá ser depreciado ou ter ser valor reduzido em até 30% (trinta por cento), objetivando a venda do bem em segundo leilão.

Parágrafo único – a redução de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer gradativamente, sempre objetivando o melhor preço e a efetiva venda do bem nos termos legais, devendo ser o ato de redução Decretado pelo Poder Executivo, indicando o percentual a ser reduzido.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, deixa de ser apresentado tendo em vista não se tratar de aumento de despesas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea – SP., 16 de Agosto de 2017.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO